



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 26/2026 - 10 horas**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer correspondente ao Processo n.º 0029.006200/2026-03, de interesse da Associação Escola Família Agrícola Cone Sul – AEFACS, que “Concede, até a data de 13 de maio de 2027, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Autorização de Funcionamento da Oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências cabíveis. Em decorrência do tempo regimental, foi retirada de pauta a leitura e apreciação da minuta de Parecer correspondente ao Processo n.º 006/2024, de interesse do Colégio Clarice Lispector, em Porto Velho, que “Mantém o Reconhecimento do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Jair Santiago Coelho, que entrará na pauta da próxima sessão ordinária da CEPS. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro
Walteir Chaves Costa – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 02/06/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 03/06/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72874758** e o código CRC **E66473C5**.